



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060
Telefone: - www.ac.gov.br

2ª NOTIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 032/2026- COMPRASGOV N.º 90032/2026

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos para atender as necessidades atuais e futuras de modernização do Parque Tecnológico da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (SEE/AC), tanto na capital quanto no interior, incluindo as unidades representativas da secretaria nos 22 municípios do estado do Acre e nas escolas da rede de ensino estadual.

A **Divisão de Pregão – DIPREG** comunica aos interessados que o processo licitatório acima mencionado, com o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado, nº 14203, de 10/02/2026, Diário Oficial da União, Seção 3, nº. 31, de 13/02/2026 e Jornal OPINIÃO, do dia 10/02/2026, e ainda nos sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, <http://www.licitacao.ac.gov.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://licitacoes.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes>, com o fim de cumprir princípios intrínsecos como transparência e legalidade, **NOTIFICA**, conforme abaixo:

NOTIFICAÇÃO:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO: Item 01 - Projetor - Em relação ao requisito que estabelece o fornecimento de "software do próprio fabricante" para gerenciamento e monitoramento do projetor em rede, cumpre esclarecer que o equipamento ofertado é plenamente compatível com solução de gerenciamento desenvolvida por empresa terceira, oficialmente homologada e validada para utilização com o equipamento. Embora o software não seja desenvolvido diretamente pelo fabricante do projetor, a solução possui total compatibilidade operacional, permitindo a comunicação com o equipamento por meio dos protocolos suportados pelo fabricante e disponibilizando todas as funcionalidades exigidas no Edital, tais como: monitoramento do estado do projetor através da rede; acionamento remoto para ligar e desligar o equipamento; seleção remota das fontes de entrada de vídeo; acompanhamento do funcionamento dos projetores conectados à rede por meio de interface gráfica amigável. Sob o ponto de vista técnico e funcional, não há qualquer prejuízo à Administração, uma vez que a solução entrega integralmente as funcionalidades pretendidas, mantendo os mesmos níveis de gerenciamento, controle e operação dos equipamentos. Cabe destacar que o mercado audiovisual adota amplamente plataformas de gerenciamento interoperáveis, desenvolvidas por empresas especializadas e homologadas pelos fabricantes dos equipamentos, justamente para possibilitar a administração centralizada de ambientes compostos por diferentes modelos e marcas de projetores, prática amplamente consolidada em instalações corporativas, educacionais e governamentais.

RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (SEE): Em atenção ao questionamento apresentado, a Administração esclarece que o requisito previsto no edital permanece inalterado, mantendo-se a exigência de fornecimento de software do próprio fabricante para gerenciamento e monitoramento dos projetores em rede. Embora existam soluções de terceiros no mercado, tais plataformas não garantem suporte oficial do fabricante, tampouco asseguram compatibilidade integral com futuras atualizações de firmware, o que poderia comprometer a operação dos 3.800 equipamentos previstos na contratação. O edital seguirá conforme publicado.

Respondido por:

José Carlos Batista de Souza Neto
Chefe do Departamento de Tecnologias Educacionais e da Informação - DETEI.
Matrícula nº 9442910-1
Portaria SEE nº 1995/2025

0.1. **NOTIFICAÇÃO:**

0.1.1. **Permnaecem inalteradas todas as informações, inclusive a data de abertura: Data e hora da abertura da licitação: 16/07/2026 às 9h15min (Horário de Brasília).**

Rio Branco - AC, 15 de julho de 2026

Janaina Vasconcelos Cunha
Divisão de Pregão - DIPREG
Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos - SELIC



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA VASCONCELOS CUNHA, Cargo Comissionado**, em 15/07/2026, às 09:50, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0021865085** e o código CRC **D6BD67A8**.

SEI nº 0021405348

Referência: Processo nº 0014.004769.00195/2025-83

SEI nº 0021865085